



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO
Nº9323/2024

“Dispõe sobre oficialização de via pública no bairro de Camburi.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito Municipal de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e,

Considerando ainda a necessidade de estender os serviços públicos as vias habitadas, os quais só serão possíveis com a oficialização das vias.

DECRETA

Art. 1º - Fica oficialmente integrada ao sistema público viário do Município a seguinte via pública "RUA MATAS DO CACAU", no Bairro de Camburi, que assim se descreve e caracteriza:

DIVISAS E CONFRONTAÇÕES: O perímetro do imóvel descrito abaixo esta Georreferenciado ao Sistema Geodésico Brasileiro, os vértices encontram-se representados no sistema de coordenadas UTM referenciadas no meridiano central 45° W, tendo como datum o SIRGAS 2000 e todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Inicia-se a descrição deste perímetro no **Ponto 1** de coordenadas **E = 435.475,949 m e N = 7.372.247,150 m**, cravado no alinhamento da Rua Caminho do Meio, lado direito de quem da Estrada Rio das Pedras se dirige ao imóvel, a uma distância de 388,44 m da Estrada Rio das Pedras, daí segue com o azimute de 315°40'07" confrontando com a Rua Caminho do Meio até encontrar a uma distância de 6,43 m o **Ponto 2** de coordenadas **E = 435.471,456 m e N = 7.372.251,749 m**; Daí deflete à direita com o azimute de 24°36'30" até encontrar a uma distância de 34,04 m o **Ponto 3** de coordenadas **E = 435.485,632 m e N = 7.372.282,699 m**; Daí deflete à esquerda com o azimute de 19°03'00" até encontrar a uma distância de 22,60 m o **Ponto 4** de coordenadas **E = 435.493,010 m e N = 7.372.304,066 m**, confrontando do Ponto 2 ao Ponto 4, com o imóvel pertencente a Morango Barbosa de Oliveira Konig dos Santos; Daí deflete à esquerda com o azimute de 1°13'10" confrontando com o imóvel pertencente a Edson Oliveira dos Santos até encontrar a uma distância de 14,68 m o **Ponto 5** de coordenadas **E = 435.493,323 m e N = 7.372.318,747 m**; Daí deflete à direita e descreve um arco de raio igual a 57,22 m com azimute da corda de 31°36'48" confrontando com o imóvel



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



pertencente a Vinicius Martins Fiori e Marcela Almeida Silva até encontrar a uma distância de 42,59 m o **Ponto 6** de coordenadas **E = 435.515,136 m e N = 7.372.354,186 m**; Daí deflete à direita com o azimute de $59^{\circ}17'04''$ até encontrar a uma distância de 29,85 m o **Ponto 7** de coordenadas **E = 435.540,795 m e N = 7.372.369,431 m**; Daí deflete à esquerda com o azimute de $30^{\circ}16'08''$ até encontrar a uma distância de 33,97 m o **Ponto 8** de coordenadas **E = 435.557,919 m e N = 7.372.398,772 m**, confrontando do Ponto 6 ao Ponto 8, com o imóvel pertencente a Marco Antonio Lauricella Villela; Daí deflete à esquerda com o azimute de $0^{\circ}41'25''$ até encontrar a uma distância de 7,10 m o **Ponto 9** de coordenadas **E = 435.558,004 m e N = 7.372.405,875 m**; Daí deflete à direita com o azimute de $20^{\circ}56'25''$ até encontrar a uma distância de 42,72 m o **Ponto 10** de coordenadas **E = 435.573,272 m e N = 7.372.445,772 m**; Daí deflete à direita com o azimute de $44^{\circ}45'40''$ até encontrar a uma distância de 13,40 m o **Ponto 11** de coordenadas **E = 435.582,706 m e N = 7.372.455,285 m**, confrontando do Ponto 8 ao Ponto 11, com o imóvel pertencente a Charles; Daí deflete à direita com o azimute de $67^{\circ}01'54''$ confrontando com o imóvel pertencente a Marcelo Hentique de Carvalho Trindade e Ariadne Maués Trindade até encontrar a uma distância de 61,40 m o **Ponto 12** de coordenadas **E = 435.639,236 m e N = 7.372.479,244 m**; Daí deflete à direita com o azimute de $67^{\circ}01'54''$ confrontando com o imóvel pertencente a Guilherme Gomes da Costa e Liliane Cassiano M. Costa até encontrar a uma distância de 61,40 m o **Ponto 13** de coordenadas **E = 435.695,767 m e N = 7.372.503,203 m**; Daí deflete à direita com o azimute de $67^{\circ}07'48''$ confrontando com a Travessa Particular até encontrar a uma distância de 5,00 m o **Ponto 14** de coordenadas **E = 435.700,374 m e N = 7.372.505,146 m**; Daí deflete à direita com o azimute de $68^{\circ}16'56''$ até encontrar a uma distância de 20,63 m o **Ponto 15** de coordenadas **E = 435.719,542 m e N = 7.372.512,781 m**; Daí deflete à esquerda com o azimute de $334^{\circ}52'37''$ até encontrar a uma distância de 31,30 m o **Ponto 16** de coordenadas **E = 435.706,255 m e N = 7.372.541,117 m**; Daí deflete à direita com o azimute de $15^{\circ}56'55''$ até encontrar a uma distância de 53,20 m o **Ponto 17** de coordenadas **E = 435.720,873 m e N = 7.372.592,271 m**; Daí deflete à esquerda com o azimute de $334^{\circ}21'40''$ até encontrar a uma distância de 3,37 m o **Ponto 18** de coordenadas **E = 435.719,415 m e N = 7.372.595,309 m**, confrontando do Ponto 14 ao Ponto 18, com o imóvel pertencente a Gabriel Emboaba dos Santos Vicente e Suellen Araújo de Sousa Vicente; Daí deflete à esquerda com o azimute de $327^{\circ}47'24''$ confrontando com o imóvel pertencente a Gabriel Emboaba dos Santos Vicente até encontrar a uma distância de 21,84 m o **Ponto 19** de coordenadas **E = 435.707,772 m e N = 7.372.613,791 m**; Daí deflete à direita com o azimute de $75^{\circ}55'23''$ confrontando com a Rua Porto da Cebola até encontrar a uma distância de 6,63 m o **Ponto 20** de coordenadas **E = 435.714,207 m e N = 7.372.615,404 m**; Daí deflete à direita com o azimute de $153^{\circ}01'35''$ até encontrar a uma distância de 22,49 m o **Ponto 21** de coordenadas **E = 435.724,408 m e N = 7.372.595,362 m**; Daí deflete à esquerda com o azimute



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



de $85^{\circ}44'12''$ até encontrar a uma distância de 2,38 m o **Ponto 22** de coordenadas **E = 435.726,784 m** e **N = 7.372.595,539 m**; Daí deflete à direita com o azimute de $196^{\circ}44'27''$ até encontrar a uma distância de 56,77 m o **Ponto 23** de coordenadas **E = 435.710,431 m** e **N = 7.372.541,172 m**, confrontando do Ponto 20 ao Ponto 23, com os imóveis da Rua Porto da Cebola; Daí deflete à esquerda com o azimute de $154^{\circ}30'56''$ até encontrar a uma distância de 34,30 m o **Ponto 24** de coordenadas **E = 435.725,187 m** e **N = 7.372.510,212 m**; Daí deflete à direita com o azimute de $246^{\circ}59'18''$ até encontrar a uma distância de 32,39 m o **Ponto 25** de coordenadas **E = 435.695,378 m** e **N = 7.372.497,552 m**, confrontando do Ponto 23 ao Ponto 25, com o imóvel pertencente a Gabriel Marques Vidal Pereira; Daí deflete à direita com o azimute de $248^{\circ}12'53''$ confrontando com o imóvel pertencente a Gilmário Pinheiro da Silva Júnior até encontrar a uma distância de 32,32 m o **Ponto 26** de coordenadas **E = 435.665,364 m** e **N = 7.372.485,556 m**; Daí deflete à esquerda com o azimute de $246^{\circ}54'11''$ confrontando com o imóvel pertencente a Joaquim Paulo Assumpção dos Santos até encontrar a uma distância de 34,03 m o **Ponto 27** de coordenadas **E = 435.634,059 m** e **N = 7.372.472,205 m**; Daí deflete à direita com o azimute de $247^{\circ}07'47''$ confrontando com o imóvel pertencente a Rodrigo Bramante Contieri até encontrar a uma distância de 54,20 m o **Ponto 28** de coordenadas **E = 435.584,118 m** e **N = 7.372.451,140 m**; Daí deflete à esquerda com o azimute de $201^{\circ}31'07''$ confrontando com o imóvel pertencente a Yasmin Bustamante Afonso até encontrar a uma distância de 57,65 m o **Ponto 29** de coordenadas **E = 435.562,974 m** e **N = 7.372.397,513 m**; Daí deflete à direita com o azimute de $210^{\circ}16'08''$ confrontando com o imóvel pertencente a Eliana Cristina de Almeida e Vinícius Almeida Sansana da Silva até encontrar a uma distância de 36,25 m o **Ponto 30** de coordenadas **E = 435.544,701 m** e **N = 7.372.366,204 m**; Daí deflete à direita e descreve um arco de raio igual a 56,55 m com azimute da corda de $239^{\circ}06'10''$ até encontrar a uma distância de 21,08 m o **Ponto 31** de coordenadas **E = 435.526,714 m** e **N = 7.372.355,441 m**; Daí deflete à esquerda e descreve um arco de raio igual a 52,06 m com azimute da corda de $227^{\circ}34'33''$ até encontrar a uma distância de 29,93 m o **Ponto 32** de coordenadas **E = 435.504,924 m** e **N = 7.372.335,526 m**, confrontando do Ponto 30 ao Ponto 32, com o imóvel pertencente a Vinicius Martins Fiori e Marcela Almeida Silva; Daí deflete à esquerda e descreve um arco de raio igual a 52,22 m com azimute da corda de $189^{\circ}23'40''$ até encontrar a uma distância de 39,62 m o **Ponto 33** de coordenadas **E = 435.498,610 m** e **N = 7.372.297,365 m**; Daí deflete à direita com o azimute de $204^{\circ}17'18''$ até encontrar a uma distância de 55,09 m o Ponto 1, confrontando do Ponto 32 ao Ponto 1, com o imóvel pertencente a Nelson Rodrigues Leite e Zilene Rodrigues Gusmão, encerrando uma área de 2.591,49 m² (dois mil, quinhentos e noventa e um metros quadrados e quarenta e nove décimos quadrados) conforme planta do levantamento topográfico georreferenciado em anexo que é parte integrante deste memorial técnico descritivo.



GABINETE DO
PREFEITO

PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



Art. 2º - A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, deverá providenciar o emplacamento da via pública acima descrita.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 24 de abril de 2024.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito